



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 083/2000

DESIGNA a servidora **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação **MARIA MADALENA CAMILO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.400.874, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Birigui – Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

2 - REVOGAR a portaria nº 014 de 24 de janeiro de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 0832000

CAMILLO DE OLIVEIRA
DESIGNA a servidora MARIA MADALENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação MARIA MADALENA CAMILLO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.400.874, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Birigui - Ensino Fundamental localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 12, § 1º, da Lei Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999.

2 - REVOGAR a Portaria nº 014 de 24 de janeiro de 2000.

PACOMUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.

Antonio Fernando Scavazza
ANTONIO FERNANDO SCAVAZZA
Diretor Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31/03/2000
DE Nº 4847
UMUARAMA, 31/03/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Educação